

## **PROCESSOS DE PRIVATIZAÇÃO: o caso dos planos municipais de educação da região do grande ABC**

PROCESSES OF PRIVATIZATION: the case of municipal education plans in the great ABC region

Paulo Sergio Garcia<sup>1</sup>

Alexandra de Jesus Auger<sup>2</sup>

Ana Paula Janaína Garofalo<sup>3</sup>

### **RESUMO**

O Plano Nacional de Educação se constitui em um marco fundamental para as políticas educacionais. O documento possui 20 metas que buscam trazer melhorias para a educação brasileira e consolidar um sistema educacional capaz de concretizar o direito à educação, dissipando os obstáculos para o acesso e a permanência dos alunos nas escolas, minimizando as desigualdades, promovendo os direitos humanos e assegurando a formação para a cidadania. Este Plano inspirou a elaboração dos documentos municipais em todo o Brasil, que em geral, seguiram as indicações no documento nacional. Neste contexto, este estudo identifica e analisa os processos de privatização, em relação à Educação Infantil, presentes nos Planos Municipais de Educação da região do grande ABC, que foram desenvolvidos nos anos de 2015 e 2016. Foram utilizadas as indicações da pesquisa documental para atingir os objetivos, com a análise de conteúdo. Os resultados revelaram superficialidade na maioria das estratégias inseridas nos documentos e similaridades com o Plano Nacional. Foram identificadas, em todos os Planos, estratégias que favorecem à privatização da Educação Infantil, a partir da regulação da oferta pela iniciativa privada e pela possibilidade de a avaliação ser realizada nos moldes do Ensino Fundamental e Médio, por meio da apreciação do desempenho do aluno. Esses dados podem ser usados pelas secretarias de educação e no contexto da formação inicial de especialistas em educação.

---

<sup>1</sup> ale.auger@gmail.com.

<sup>2</sup> paulo.garcia@prof.uscs.edu.br.

<sup>3</sup> garofalo\_paula@yahoo.com.br

**Palavras-chave:** Planos Municipais de Educação. Educação Infantil. Privatização.

## **ABSTRACT**

The National Education Plan constitutes a fundamental milestone for educational policies. The document has 20 goals that seek to bring improvements to Brazilian education and consolidate an educational system capable of achieving the right to education, dispelling obstacles to student access and permanence in schools, minimizing inequalities, promoting human rights and ensuring the education for the citizenship. This Plan inspired the elaboration of municipal documents throughout Brazil, that generally followed the indications in the national document. In this context, this study identifies and analyzes the privatization processes, in relation to Early Childhood Education, present in the Municipal Education Plans of the Greater ABC region, which were created in 2015 and 2016. The documentary research indications were used to achieve the objectives, with the content analysis. The results revealed superficiality in most of the strategies inserted in the documents and similarities with the National Plan. In all Plans, strategies were identified that favor the privatization of early childhood education, from the regulation of the offer by the private initiative and the possibility of the assessment to be carried out in the same form as it was implemented in Elementary and Secondary school, through the assessment of student performance. These data can be used by education departments and in the context of initial training of education specialists.

**Keywords:** Municipal Education Plans. Early Childhood Education. Privatization.

## **INTRODUÇÃO**

O Plano Nacional de Educação (PNE) foi instituído pela Lei nº 13.005/2014 (BRASIL, 2014). Trata-se de um documento que busca, a partir da colaboração da união com estados, distrito federal e municípios, melhorar a Educação brasileira. Considerado uma política de estado, o documento apresentou 20 metas e várias estratégias para a introdução de uma política educacional para dez anos, um contexto de responsabilidades compartilhadas com o propósito de vencer as rupturas das políticas públicas.

O PNE, entre algumas indicações, estabeleceu prazos aos estados e aos municípios (24/06/2015) para a elaboração de seus Planos Municipais de Educação (PME). Neste sentido,

as cidades da Região do Grande ABC elaboraram seus documentos a partir do primeiro semestre de 2015, cada qual baseada em suas particularidades locais.

O documento nacional, entre outras questões, busca universalizar a oferta da etapa obrigatória da Educação Básica (de 04 a 17 anos), tornar maior o nível de escolaridade da população e a taxa de alfabetização, valorizar os profissionais da Educação, diminuir as desigualdades sociais, aumentar os investimentos no campo educacional e trazer melhorias para a Educação Básica e Superior. Todavia, o PNE também trouxe a possibilidade da regulação da oferta da Educação Básica ser realizada pela iniciativa privada (PNE - estratégia 7.35) por meio do processo de privatização.

A privatização do ensino público tem ocorrido, no Brasil, por meio, sobretudo, do crescimento de parcerias. Neste contexto, o poder público tem argumentado que este tipo de atuação em que há repasse de verbas para as instituições privadas é menos oneroso do que o custo direto para realizar ações e projetos educacionais e, neste caso, se pode atender uma quantidade maior de crianças e jovens.

Essas parcerias, que supostamente visam a modernização do estado e dos serviços públicos, são processos que envolvem a contratação e a execução de serviços estatais por empresas privadas e o uso de consultores e de atividades filantrópicas realizadas por parcerias público-privadas. Um franco sistema de privatização.

Para Adrião (2018, p. 9), o termo privatização se atrela às “medidas que têm subordinado, direta e indiretamente, a educação pública obrigatória aos interesses de corporações ou de organizações a estas associadas”. A autora usa este vocábulo ao invés de mercantilização, entre outros. Em sua opinião, a palavra é mais precisa para indicar tais processos.

Grosso modo, o processo de privatização dá novos rumos para a educação pública atrelando-a à natureza do setor privado. Todavia, a educação tem de ser considerada um bem público e não um produto que pode ser negociado para a obtenção do lucro. Como sinalizou Borghi (2018, p. 28):

A educação é um bem público e deve ter finalidades públicas. Daí ser um direito. Educação como fim privado ou como investimento individual, é mercadoria, e não direito. A “educação-mercadoria” naturaliza a oferta diferenciada de educação e põe fim à perspectiva de uma educação de qualidade para todos. Nesse sentido, a educação mercadoria é um mal coletivo.

De acordo com Freitas (2012), a privatização da educação no Brasil é similar aquela que ocorre nos Estados Unidos. O autor sinalizou que a política educacional americana não conseguiu, por exemplo, melhorar o desempenho das escolas públicas regulares. Todavia, os

reflexos de tais políticas acabaram por deteriorar as condições de trabalho dos professores e contribuíram para a piorar o sistema público de ensino, a partir da transferência da administração das escolas públicas para a iniciativa privada.

Os processos de privatização da educação no Brasil não são recentes. Eles surgiram, de maneira mais formal, na Constituição Federal de 1988, onde foi reconhecida a possibilidade de participação da instituição privada como coexistente à instituição pública. O Plano Nacional de Educação revalidou a possibilidade desses processos de privatização na Educação Básica, e como muitos Planos Municipais de Educação da região do grande ABC se constituíram, em muitos casos, como cópias do documento nacional (GARCIA; BIZZO, 2018a), considera-se que tais processos estejam presentes também nesses documentos, incluindo a etapa de Educação Infantil.

Neste presente estudo pretende-se identificar e analisar os processos de privatização, em relação à Educação Infantil, presentes nos Planos Municipais de Educação da região do grande ABC. Trata-se de uma pesquisa documental e exploratória, ocorrida em uma área com altos níveis socioeconômicos e educacionais.

## **EDUCAÇÃO INFANTIL: ALGUMAS PARTICULARIDADES**

A Educação Infantil (EI) avançou no Brasil a partir da Constituição Federal (CF) de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Outras legislações também trouxeram novas diretrizes: Referencial Curricular (BRASIL, 1998) e os Parâmetros curriculares (BRASIL, 2006), além dos Indicadores de qualidade (BRASIL, 2009), entre outros. Esses documentos trouxeram, entre outras diretrizes, orientações para a avaliação e o acompanhamento da criança por meio da observação, do registro, de análises individuais dos comportamentos e das produções.

Todavia, apesar de certos avanços nas legislações, pesquisadores (BARRETO, 1998; CAMPOS *et al*, 2011) salientaram que ainda existem muitos desafios como o reconhecimento da criança à educação nos seus primeiros anos de vida, sobretudo em relação ao acesso e à permanência na escola.

Outros desafios, todavia, estão ligados à avaliação da Educação Infantil, e seus desdobramentos, e à possibilidade de sua regulação e de sua oferta a partir da iniciativa privada. Essas são, de fato, duas questões que necessitam ser observadas de perto por aqueles que militam no campo da educação.

## O desafio da Avaliação da Educação Infantil

A avaliação na Educação Infantil vem sendo realizada por meio de dimensões contextuais relacionadas ao planejamento institucional, à multiplicidade de experiências e linguagens, às interações, à promoção da saúde, aos espaços, à formação e às condições de trabalho, e à cooperação e troca com as famílias e à participação na rede de proteção social (BRASIL, 2009), que, efetivamente, se distanciam de formas e fórmulas atreladas à questão da avaliação do desempenho dos estudantes, utilizada no Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

Nesses níveis de ensino, Ensino Fundamental e Médio, a avaliação incide sobre os alunos e, conseqüentemente, sobre as escolas a partir de testes padronizados, que por meio de uma estatística elaborada, se transformam em indicadores educacionais tais como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Os resultados dessas avaliações, nos últimos anos, acabaram induzindo profissionais da educação (gestores, professores), pais e mídia “ao entendimento de que os resultados são sinônimos de qualidade educacional, como se a avaliação dos alunos em algumas áreas de ensino (Linguagem, Matemática) pudesse demonstrar e garantir um panorama de excelência escolar” (GARCIA *et al*, 2018b, p. 191).

Freitas (2013) indicou que essas avaliações direcionam políticas de responsabilização transmutadas em medidas punitivas como a transferência ou a perda do emprego de um profissional ou como o pagamento de bônus aos professores. Hagopian (2014) indicou que a disseminação dessas avaliações atende a grandes interesses econômicos de empresas nacionais e multinacionais, cujo foco do trabalho é criar, aplicar as provas e vender materiais didáticos, gerando um grande mercado de consumo da educação.

A Educação Infantil, provisoriamente, está fora deste quadro de avaliação de desempenho dos alunos. No entanto, como sinalizou Didonet (2012), em 2011 no Brasil se iniciou uma discussão para validar, em creches, a avaliação do desenvolvimento infantil com a utilização do instrumento norte-americano (ASQ-3 - **Ages, Stages Questionnaires, Third Edition**). Essa experiência foi contestada por pesquisadores e entidades (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação, entre outras), pois tais procedimentos se distanciavam das diretrizes já instituídas na política nacional.

O Ministério da Educação, então, criou um Grupo de Trabalho (Portaria nº 1.747) para elaborar subsídios para uma política de avaliação. As indicações deste Grupo sinalizaram que

a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças devem ser balizados nos termos do art. 31 da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a partir de observações e de registros associados à escrita, aos diálogos, à participação, entre outros. Foi indicado também que os testes não podem ser referenciais para a qualidade da Educação Infantil, pois eles não agregam na formação das crianças. Apesar de tal sinalização, de forma clara, Didonet (2012) indicou que a Educação Infantil não está protegida do crescimento das avaliações, que continuam por perto e utilizando as mesmas narrativas que as movimentam nos Ensinos Fundamental e Médio.

A instituição da avaliação pelo desempenho na Educação Infantil ampliará os processos de privatização já existentes no Brasil, pois mais empresas privadas disputarão este mercado para preparar e aplicar os testes. Ao mesmo tempo, elas atuarão na venda de soluções educacionais (tecnologias e materiais pedagógicos), com o discurso da efetividade e da melhoria do rendimento das crianças.

### **A possibilidade da regulação e da oferta da Educação Infantil a partir da iniciativa privada**

A possibilidade da regulação da oferta da Educação Infantil ser realizada pela iniciativa privada, também necessita ser acompanhada de perto. O PNE introduziu essa questão a partir da estratégia 7.35, visando promover tais situações na Educação Básica pela iniciativa privada, para “garantir a qualidade da educação” (BRASIL, 2014, p. 19).

Neste sentido, estados e municípios poderão repassar a oferta educacional para o setor privado, um processo nítido de privatização, utilizando parcerias com ou sem fins lucrativos, tema que tem sido discutido e contestado por pesquisadores brasileiros (ADRIÃO; PERONI, 2010; ADRIÃO *et al*, 2012; PERONI, 2013; PERONI; COMERLATTO, 2017).

A privatização, de acordo com Adrião (2018), apresenta duas dimensões: na gestão educacional e na gestão escolar. No primeiro caso, as escolhas e as decisões das políticas educacionais de um sistema de ensino ou rede se sujeitam às instituições privadas lucrativas. No segundo, a gestão escolar se submete a essas instituições.

Adrião (2018) sinaliza também que a privatização da oferta educacional se apresenta de três formas: pelo financiamento público, o crescimento das matrículas em escolas privadas e a introdução de políticas ou de programas em que os pais têm poder de escolha. No primeiro caso, o processo ocorre a partir de bolsas de estudos, convênios, entre o governo e o setor privado; incentivos fiscais para os estabelecimentos de ensino privados a partir de deduções de

imposto ou renúncia fiscal. O segundo caso é marcado pela redução da oferta de vagas públicas e a diversidade de aulas particulares/tutorias. No terceiro, as principais formas, sinalizadas pela autora, são as escolas charters (*charter schools*), os vouchers (cheque educação) e a educação domiciliar (*homeschooling*).

O processo de privatização da oferta educacional ocorre, portanto, por meios de repasse de verbas do poder público para as instituições privadas, a partir de convênios, contratos, parcerias, cooperação, entre outros.

No caso específico da Educação Infantil, dados do estudo de Borghi, Bertagna e Adrião (2012) revelaram que 138 municípios paulistas criaram parcerias com instituições privadas para oferta deste nível de ensino, entre 1996 a 2009, a partir sobretudo do repasse de verbas por aluno para a escola privada. Pode haver ainda um acréscimo neste montante repassado para assegurar a merenda escolar, o salário dos professores e de funcionários, o gasto com transporte, com a formação de professores ou a aquisição de materiais pedagógicos, entre outros.

Adrião (2018) indicou que existem ainda outras formas de subsídios à oferta. Por exemplo, a aceitação de créditos fiscais reembolsáveis a empresas. Trata-se de uma forma de isenção do Imposto Territorial Urbano (IPTU) para as escolas privadas, sobretudo aquelas que se declaram como sendo sem fins lucrativos. Outro exemplo é o desconto no valor da contribuição do salário-educação devido pelas empresas ao governo e o reembolso concedido às famílias com seus gastos com a educação privada dos filhos no Imposto de Renda. Essas são formas mais indiretas de privatização.

Os baixos investimentos do poder público na educação no Brasil, que não são recentes<sup>4</sup>, se constituem em alguns motivos para o crescimento da oferta de educação em estabelecimentos privados. Como revelou Adrião (2018), em 2000 uma em cada seis escolas de Educação Básica era privada, já em 2015 este percentual era de uma em cada quatro.

A outra forma de privatização está assentada na questão do currículo, em que o processo incide sobre as questões pedagógicas. Neste caso, a iniciativa privada estabelece para o setor público (sistemas, redes e escolas) o currículo oficial e usa assessorias e tecnologias para efetivá-lo.

Tais formas de privatização, na gestão educacional, escolar e no currículo, foram consolidadas, de acordo com Adrião e Domiciano (2018), pelo estabelecimento da Lei 13.204, (BRASIL, 2015), que sinalizou o regime jurídico das parcerias. Esses autores indicaram

---

<sup>4</sup> O Plano Nacional de Educação, em sua meta 20, busca ampliar os investimentos em educação dos atuais 5% para 10% do Produto Interno Bruto em 2024.

também que “o setor educacional respondeu por 85% dos investimentos dos 113 investidores privados então associados ao Grupo<sup>5</sup>, os quais movimentaram, naquele ano, três bilhões de reais” (p. 02). Essas fundações, no ano de 2014, administraram 3 bilhões, revelando o sentido mercadológico da educação brasileira.

Para Ball e Olmedo (2013, p. 177) “novas vozes e interesses são representados no processo político, e novos nós de poder e influência são construídos e fortalecidos.” Os autores denominaram tais parcerias como *Nova Filantropia*, onde no centro está a ideia de doação, de auxílio gratuito e de caridade, todavia revestida e camuflada por um modelo comercial de investimentos. Esses novos filantropos (muitas vezes fundações), de fato, objetivam tornar visível e verificável os resultados de seus investimentos.

Essas empresas, que muitas vezes não possuem objetivos relacionados ao lucro e são nomeadas entidades privadas sem fins lucrativos, atuam como parceiras e se apresentam como agências de credibilidade na esfera pública. Todavia, por meio do marketing elas promovem suas marcas para ampliar suas vendas e legitimar o nome do empresariado nos meios educacionais.

## A REGIÃO DO GRANDE ABC

**Sete municípios compõem o Grande ABC Paulista. Também conhecido por ABCDM** ou ainda ABCD, é uma região tradicionalmente conhecida como Polo Industrial do estado de São Paulo. Trata-se de uma parte da região Metropolitana de São Paulo, com uma população de, aproximadamente, 2,7 milhões de habitantes (OBEDUCABC, 2018). A Tabela 01 revela algumas características das cidades:

**Tabela 01 – Algumas características das cidades**

Cidades	Santo André	São Bernardo	São Caetano	Diadema	Mauá	Ribeirão Pires	Rio Grande
<b>População Estimada (2016)</b>	712.749	822.242	158.825	415.180	457.696	121.130	48.861
<b>PIB (milhões)</b>	17.664.718	36.337.338	11.762.744	11.786.624	7.633.782	1.978.256	529.413
<b>IDH-M (2010)</b>	0,815	0,805	0,862	0,757	0,766	0,784	0,749

Fonte: Observatório da Educação do Grande ABC. Elaboração dos autores.

A região possuía área total de 828,70 Km, população de mais de dois milhões de pessoas e PIB de quase 100 milhões. Neste contexto, o município de São Bernardo tem a maior

<sup>5</sup> Grupo de Institutos Fundações e Empresas (GIFE).

população e PIB, e São Caetano do Sul o maior Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (0,86 – 2010).

A tabela 02 mostra dados das matrículas e o número de escolas, públicas e privadas, de Educação Infantil do ano de 2018 (Censo Escolar):

	<b>Santo André</b>	<b>São Bernardo</b>	<b>São Caetano</b>	<b>Diadema</b>	<b>Mauá</b>	<b>Ribeirão Pires</b>	<b>Rio Grande</b>
<b>Número de escolas</b>	280	249	53	96	108	45	14
<b>Número de matrículas</b>	30.923	41.263	7.054	18.506	18.611	5.028	1.998

Fonte: Censo Escolar, 2017. Elaboração dos autores.

Em relação às escolas, de acordo com o Censo Escolar de 2018, a região possuía 845 escolas públicas e privadas de Educação Infantil e 123.883 matrículas. A maior concentração das matrículas situava-se em São Bernardo do Campo.

Quanto à média de horas-aula, creche e pré-escola, a Tabela 03 sintetiza os dados:

<b>Município</b>	<b>Rede</b>	<b>Creche</b>	<b>Pré-escola</b>	<b>Total</b>
<b>Santo André</b>	Municipal	7,4	4,1	5,6
	Particular	7,5	6,1	6,8
<b>São Bernardo do Campo</b>	Municipal	7,3	4,3	5,7
	Particular	8,0	6,1	7,3
<b>São Caetano do Sul</b>	Municipal	8,3	7,5	7,9
	Particular	6,3	6,6	6,5
<b>Diadema</b>	Municipal	8,1	4,0	5,2
	Particular	7,9	5,0	7,4
<b>Mauá</b>	Municipal	8,6	4,0	6,0
	Particular	7,0	5,2	6,1
<b>Ribeirão Pires</b>	Municipal	11,0	4,0	7,4
	Particular	6,9	4,9	5,8
<b>Rio Grande da Serra</b>	Municipal	7,0	4,0	5,3
	Particular	4,5	3,9	4,1

Fonte: Observatório de Educação do Grande ABC. Elaboração dos autores.

Os dados demonstram que as creches tinham médias mais altas de horas-aula diárias do que as pré-escolas dos municípios da região do Grande ABC (com exceção de São Caetano). Neste particular, a cidade de Ribeirão Pires, na esfera municipal, contava com 11 horas por dia. Na pré-escola, o município de São Caetano possuía as médias mais elevadas (municipal 7,5; particular 6,6).

A tabela 04 sintetiza dados da média de alunos por turma na Educação Infantil do ano de 2018:

<b>Município</b>	<b>Rede</b>	<b>Creche</b>	<b>Pré-escola</b>	<b>Total</b>
------------------	-------------	---------------	-------------------	--------------

<b>Santo André</b>	Municipal	14,9	24,2	18,7
	Particular	10,7	13,0	11,7
<b>São Bernardo do Campo</b>	Municipal	20,4	24,9	22,6
	Particular	8,8	9,1	8,9
<b>São Caetano do Sul</b>	Municipal	20,0	21,2	20,5
	Particular	10,2	15,8	13,1
<b>Diadema</b>	Municipal	17,9	28,4	24,2
	Particular	17,8	12,9	16,7
<b>Mauá</b>	Municipal	21,0	24,4	22,8
	Particular	9,2	11,8	10,4
<b>Ribeirão Pires</b>	Municipal	18,7	21,0	19,8
	Particular	8,6	12,8	10,5
<b>Rio Grande da Serra</b>	Municipal	13,6	18,4	16,0
	Particular	11,8	17,4	14,8

Fonte: Observatório de Educação do Grande ABC. Elaboração dos autores.

Os dados revelaram que as escolas de Educação Infantil particulares possuíam médias bem mais baixas de crianças por turma, tanto na creche como na pré-escola, do que as instituições municipais. São Bernardo tinha a melhor média de todas as cidades na esfera particular. As três cidades na esfera municipal com os piores números de alunos por turma da Educação Infantil foram: Diadema, Mauá e São Bernardo. Rio Grande da Serra tinha a melhor média na escola municipal, creche, e Diadema a pior (28,4) na pré-escola.

## METODOLOGIA

Este estudo identifica e analisa os processos de privatização, em relação à Educação Infantil, presentes nos Planos Municipais de Educação da região do grande ABC, que foram desenvolvidos nos anos de 2015 e 2016.

A seleção desta região ocorreu pela mesma apresentar altos índices socioeconômicos e educacionais, se configurando em uma das mais ricas do Brasil. Paralelamente, a área tem sido alvo de vários estudos do Observatório da Educação do Grande ABC (OBEDUCGABC, 2017; 2018; 2019).

Este estudo, constituído em 2019, contou com a pesquisa documental, que é adequada para a apreciação de documentos. Para Gil (2002, p. 33), a análise de documentos pode ser realizada a partir de textos, fotografias, cartas e documentos pessoais, ofícios, memorandos, regulamentos, gravações, boletins, diários, fichas, mapas, entre outros. De acordo com o mesmo autor, neste tipo de análise é necessário que haja cuidado quanto à subjetividade na apreciação dos dados, isso para que não se comprometa a idoneidade da pesquisa. Para isso, é essencial que se avalie os documentos sob diferentes ângulos e considere as diversas implicações relativas a ele, antes de se formular uma conclusão (p. 34).

Salienta-se ainda que a análise de documentos educacionais como orientações curriculares, currículos, planejamentos de professores (de curso, de aulas, entre outros), documentos da educação, necessitam de uma apreciação crítica, considerando a história da educação brasileira, as lutas por uma escola mais justa e para todos (GARCIA, 2019).

Para dar conta dos objetivos desse estudo, foram analisadas as leis de aprovação dos Planos Municipais de Educação de cada município. A tabela 05 sintetiza os dados:

Quadro 01– Leis dos municípios analisadas							
Municípios	Santo André	São Bernardo	São Caetano	Diadema	Mauá	Ribeirão Pires	Rio Grande
Lei	9.723	6.447	5.316	3.584	5.097	5.995	2.130
Data de publicação	20/08/15	28/12/15	18/06/15	12/04/16	12/10/15	30/06/15	30/06/15

Fonte: Documentos oficiais das cidades. Elaboração dos autores.

Na maioria dos municípios da região do grande ABC, exceto em Diadema, as Leis dos Planos Municipais de Educação foram aprovadas em 2015, um ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação.

As apreciações realizadas foram assentadas na meta 1 dos Planos Municipais de Educação, da Educação Infantil, e nas estratégias (127) referentes a esta meta. Além disso, também foram alvo das análises algumas estratégias da meta 7, aquelas ligadas à qualidade da Educação Básica, em geral, e da Educação Infantil, em particular.

As informações foram analisadas a partir da análise de conteúdo, com as indicações de autores já consagrados nesta área (BARDIN, 2007). Para a apreciação desses dados foram utilizadas algumas fases: organização dos dados, imersão nos mesmos; codificação, envolvendo o estabelecimento das unidades de registro, unidades de contexto e regras de contagem; criação de categorias; desenvolvimento de memorandos analíticos; escrita de relatório, entre outras.

## **RESULTADOS: A PRIVATIZAÇÃO NOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA REGIÃO DO GRANDE ABC**

Os resultados são apresentados, inicialmente, de forma geral. A seguir são revelados os dados da oferta da Educação Infantil pela iniciativa privada e, posteriormente, os da avaliação da Educação Infantil.

As cidades da região do Grande ABC apresentaram 127 estratégias para melhorar a Educação Infantil em seus Planos Municipais de Educação. Essas são, em geral, muito similares as do Plano Nacional de Educação. Outras têm caráter superficial (GARCIA et al,

2018a) e, algumas delas, estavam alinhadas à privatização e aos interesses mercadológicos sobre a Educação Infantil.

Todavia, registra-se que nada obstante a superficialidade das estratégias, os Planos Municipais de Educação da região Grande ABC representam avanços na implementação de políticas educacionais para a primeira infância. Um contexto marcado pelo atendimento aos anseios da sociedade local quanto à garantia de acesso e de proteção das crianças, de acordo com as discussões nacionais (KRAMER; NUNES; CORSINO, 2011; TEBET, ABRAMOWICZ, 2010) em defesas da Educação Infantil.

### **A regulação da oferta da Educação Infantil pela iniciativa privada**

Todos os municípios da região do grande ABC Paulista, uma das mais ricas do Brasil, pretendem promover por meio de seus Planos a regulação da oferta da Educação Infantil pela iniciativa privada e, com tal situação, garantir o acesso, à qualidade e o cumprimento da função social da Educação.

Trata-se de um processo, em todos os municípios da região, que permite a privatização da Educação Infantil, que possivelmente utilizará uma ou mais estratégias descritas por Adrião (2018): convênios, vouchers, bolsas de estudos, entre outros. Por meio de uma legislação prescritiva (Lei) pretende-se sustentar a lógica mercadológica, a partir de um contexto que motiva o desenvolvimento do setor privado, gerando e garantindo expansão e lucro.

Vale registrar que, em todos os municípios desta região, houve a participação de professores e de sindicatos na elaboração dos Planos. Muitos desses participantes eram profissionais que militam ou militavam no fórum regional de educação, e outras entidades que defendem a escola pública (GARCIA *et al*, 2018a). Todavia, inexplicavelmente, a regulação da oferta da Educação Infantil pela iniciativa privada está presente em todos os Planos Municipais.

Neste mesmo contexto, todas as cidades desejam expandir suas redes ou sistemas e ampliar a oferta de vagas, a partir da realização de parcerias com entidades sem fins lucrativos (filantrópicas). Em alguns Planos Municipais de Educação (São Caetano, Mauá, Diadema, Ribeirão Pires) essas indicações aparecem na meta 1, da Educação Infantil, e em outros (Santo André e São Bernardo) na meta 7, que se refere à qualidade da educação.

Tais parcerias, todavia, visam transferir a execução da oferta educacional para o setor privado, que distante dos objetivos de auxílio às redes ou aos sistemas de ensino objetivam ampliar seus investimentos (BALL; OLMEDO, 2013; PERONI, 2013). Trata-se da nova filantropia, um projeto já presente nos documentos e nas legislações do Ensino Fundamental e Médio, entre outros (PERONI, 2013), e que também está presente nos Planos Municipais de Educação da região do Grande ABC.

No caso da Educação Infantil, sua inserção na Educação Básica possibilitou o avanço dessas parcerias com o setor privado. As creches, por exemplo, quando passaram a ser de responsabilidade dos municípios tiveram, em muitas situações, sua oferta atrelada às parcerias com instituições sem fins lucrativos. Porém, há muita preocupação com a fragilidade e a precariedade desses processos em relação ao atendimento, às condições físicas do local, ao projeto pedagógico, ao salário e formação docente, entre outros. (PERONI, 2013).

O que se depreende da oferta da Educação Infantil pelo setor privado, com ou sem fins lucrativos, presentes nos Planos Municipais de Educação da região do Grande ABC, é que este processo poderá favorecer uma nova forma de barateamento do ensino das crianças.

### **As possibilidades de privatização da Avaliação da Educação Infantil**

Os municípios idealizam criar, em regime de colaboração com o Ministério da Educação, até o segundo ano de vigência dos Planos, a avaliação da Educação Infantil para ser realizada a cada dois anos. Para tal, pretendem utilizar os parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, os recursos pedagógicos, os profissionais, as condições de gestão, a questão da acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

Todavia, trata-se de uma estratégia descrita, em termos de redação, de forma superficial e pouco específica, que efetivamente abre espaços para outras interpretações. Como não se faz referência a essa relevância do indicador a ser construído, pode-se assumir, de fato, o desempenho da criança como um elemento importante para a compreensão da qualidade da Educação Infantil, tal qual ocorre no Ensino Fundamental e Médio por meio de provas padronizadas, descontextualizadas, que geram *rankings*, responsabilizações, injustiças e competições entre as escolas (GARCIA *et al*, 2018b).

Outros municípios, como Ribeirão Pires, pretendem implantar na Rede de ensino um “sistema de avaliação de desenvolvimento infantil de zero a cinco anos de maneira que possa

contribuir para a construção de projeto pedagógico para as crianças e sua evolução em período esperado para as idades”. (RIBEIRÃO PIRES, 2015, p. 4).

Observa-se, novamente, uma estratégia com redação que não sinaliza, claramente, se o sistema será construído baseado nas tradições de avaliação e de monitoramento da Educação Infantil brasileira, cujas diretrizes estão presentes na LDBEN/96 (art. 31), nas Diretrizes Curriculares Nacionais (2009) e em outros documentos (Parâmetros e Indicadores de Qualidade), que recomendam o acompanhamento da criança por meio da observação, do registro, da análise individual dos comportamentos e das atitudes, das produções em situações variadas, entre outros.

Neste sentido, tal falta de especificidade pode gerar outras interpretações e associar à avaliação da Educação Infantil aos resultados, o que de acordo com Didonet (2012) não está distante deste segmento de ensino no Brasil.

Associando à avaliação da Educação Infantil, das crianças, aos resultados, tal como ocorre no Ensino Fundamental e Médio, pavimenta-se, por meio dos Planos Municipais, o caminho para uma outra forma de privatização na região do Grande ABC, que poderá incidir, de acordo com Adrião (2018), sobre a compra de assessorias, tecnologias educacionais, materiais pedagógicos, entre outros.

Esta forma de avaliação, a qual a aferição recai sobre o desempenho do aluno, que é vista como sinônimo de qualidade (GARCIA *et al*, 2018b), possibilitará, de fato, a ampliação do mercado de consumo da educação (HAGOPIAN, 2014), para as empresas que criam e aplicam as provas e, ainda, vendem materiais didáticos, assessorias, entre outros.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este estudo identificou e analisou os processos de privatização, em relação à Educação Infantil, presentes nos Planos Municipais de Educação da região do grande ABC. As análises apontaram para similaridades a partir do Plano Nacional de Educação e superficialidades na maioria das estratégias inseridas nos documentos, carecendo de maiores especificidades, tal como, em alguns casos, prazo para a execução.

Foram identificadas estratégias alinhadas aos processos de privatização da Educação Infantil, na Região do Grande ABC paulista. Essas estavam associadas à questão da promoção da regulação da oferta pela iniciativa privada, a partir da possibilidade de parcerias público-

privadas, entre outras, e à criação da avaliação da Educação Infantil, na perspectiva da análise do desempenho da criança.

Com essas questões postas, a Educação Infantil pública da Região do Grande ABC será disputada por meio de processos de licitação, sendo “fatiada” pelas empresas de iniciativa privada, que buscam o lucro em seus negócios. Um processo que ampliará a comercialização deste nível de educação pública.

Destaca-se, a partir da análise dessas estratégias de privatização inseridas nos Planos Municipais de Educação, a necessidade de um processo de acompanhamento, de perto, por parte dos especialistas, gestores, professores e comunidade escolar sobre essas questões.

Embora a análise deste estudo não se constitua em uma ação efetiva de monitoramento dos Planos Municipais de Educação investigados, os achados dessa pesquisa deixam pistas que poderão subsidiar os profissionais da educação e os munícipes no processo de avaliação dos planos. Além disso, o acompanhamento dos Planos se constitui em um processo importante para que a sociedade se atente a eventuais estratégias que não atendam a seus interesses.

## AGRADECIMENTOS

Agradecemos ao Observatório de Educação do Grande ABC pelo financiamento deste estudo.

## REFERÊNCIAS

ADRIÃO, T. Dimensões e formas da privatização da educação no Brasil: caracterização a partir de mapeamento de produções nacionais e internacionais. *Revista Currículo sem Fronteiras*, v. 18, n. 1, p. 8-28, jan/abr. 2018.

ADRIÃO, T. PERONI, V. M. V. *Análise das consequências de parcerias firmadas entre os municípios brasileiros e a Fundação Ayrton Senna*. Relatório Parcial de Pesquisa, 2010.

ADRIÃO, T.; DOMICIANO, C. A Educação Pública e as Corporações: avanços e contradições em uma década de ampliação de investimento no Brasil. *Fineduca – Revista de Financiamento da Educação*. Vol. 8, 2018.

BALL, S.; OLMEDO, A. A “nova” filantropia, o capitalismo social e as redes de políticas globais em educação. In: PERONI, V. (org). *Redefinições das fronteiras entre o público e o privado: implicações para a democratização da educação*. Brasília, Liber Livro, 2013.

BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70. 2006.

BARRETO, A. M. R. Situação atual da educação infantil no Brasil. In: BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. *Subsídios para o credenciamento e funcionamento de instituições de*

*educação infantil*. v. 2. Coordenação Geral de educação infantil. Brasília: MEC/SEF/COEDI, 1998.

BORGHI, R. F. Que educação é pública? A privatização de um direito. *Eccos – Revista Científica*, São Paulo, n. 46, p. 19-32, maio/agosto. 2018.

BORGHI, R.; BERTAGNA, R.; ADRIÃO, T.. Subsídios públicos às instituições privadas de educação infantil: um estudo em municípios paulistas. In.: *SILVA, S. M.; SILVA, M. V. (Org.). Trabalho Docente e políticas educacionais para educação infantil: desafios contemporâneos*. EDUFU, Uberlândia, 2014, p. 131-150.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. *Subsídios para o credenciamento e funcionamento de instituições de educação infantil*. v. 2. Coordenação Geral de educação infantil. Brasília: MEC/SEF/COEDI, 1998.

BRASIL. *Constituição de 1988. Capítulo III: Da Educação, Da cultura e do Desporto, Seção I, Da educação*. República Federativa do Brasil. Brasília, DF. 2009.

BRASIL. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Brasília, DF, dez 1996.

BRASIL. *Referencial curricular nacional para a educação infantil*. Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. *Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil*. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica.. Brasília, 2006.

BRASIL. *Indicadores da qualidade na educação infantil*. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC/SEB, 2009.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 2014b. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm)>. Acesso em: 17/06/2019.

BRASIL. Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015. Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13204.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13204.htm)>. Acesso em: 14 de março de 2019.

CAMPOS, M. M. *et al.* A qualidade da educação infantil: um estudo em seis capitais brasileiras. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 41, n. 142, p. 20-54, abr. 2011.

DIADEMA. Lei nº 3.584, de 12 de abril de 2016. Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Diadema. *Diário oficial*, 16 abr. 2016.

DIDONET, V. *A avaliação na e da educação infantil*. São Paulo: Ministério Público do Estado de São Paulo, 2012.

FREITAS, L. C. de. Os Reformadores Empresariais Da Educação: Da Desmoralização Do Magistério À Destruição Do Sistema Público De Educação. *Educação e Sociedade*, Campinas, v. 33, n. 119, p. 379-404, Abr-Jun. 2012.

FREITAS, L. C. Caminhos da avaliação de sistemas educacionais no Brasil: o embate entre a cultura da auditoria e a cultura da avaliação. In: BAUER, Adriana; GATTI, Bernardete A.; TAVARES, Marialva R. (Org.). *Vinte e cinco anos de avaliação de sistemas educacionais no Brasil: origens e pressupostos*. Florianópolis: Insular, 2013. p. 147-176.

[GARCIA, P. S.](#); BIZZO, N. O Processo de Elaboração dos Planos Municipais de Educação na Região do Grande ABC. *Educação e Realidade* Edição eletrônica, v. 43, p. 337-362, 2018a.

GARCIA, P. S. et al. Austrália, Brasil e Canadá: Impacto das Avaliações no Ensino de Ciências. *Estudos em Avaliação Educacional*. São Paulo, v. 29, n. 70, p. 188-221, jan./abr. 2018b.

GARCIA, P. S. A Pesquisa em Educação a partir do uso de Métodos Mistos. In: *Observatório de Educação do Grande ABC*. Relatório técnico do primeiro trimestre. 2019.

GIL, Antônio Carlos. *Como Elaborar Projetos de Pesquisa*. 6ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 2019.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (Inep). *Censo da Educação Básica*, 2017.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: Síntese de indicadores de 2016 – PNAD*. Rio de Janeiro, 2016.

HAGOPIAN, Jesse (Ed.). *More than a score: the new uprising against high-stakes testing*. Chicago: Haymarket Books, 2014.

KRAMER, S.; NUNES, M. F. R.; CORSINO, P. Infância e crianças de 6 anos: desafios das transições na educação infantil e no ensino fundamental. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v.37, n.1, p. 69-85, jan./abr. 2011.

MAUÁ. Lei nº 5.097, de 16 de outubro de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Mauá. *Diário Oficial*. Mauá, 20 out. 2015.

OBSERVATÓRIO DA EDUCAÇÃO DO GRANDE ABC. *Relatório do primeiro trimestre de 2017*. São Caetano do Sul: Universidade Municipal de São Caetano do Sul, 2018.

OBSERVATÓRIO DA EDUCAÇÃO DO GRANDE ABC. *Relatório do primeiro trimestre de 2018*. São Caetano do Sul: Universidade Municipal de São Caetano do Sul, 2018.

OBSERVATÓRIO DA EDUCAÇÃO DO GRANDE ABC. *Relatório do primeiro trimestre de 2019*. São Caetano do Sul: Universidade Municipal de São Caetano do Sul, 2018.

PERONI, V. M. V. (org.). *Redefinições das fronteiras entre o público e o privado: implicações para a democratização da educação*. Brasília, Liber Livro, 2013.

PERONI, V. M. V.; COMERLATTO, L. Parceria Público-Privada e a Gestão da Educação: o Programa Gestão Nota 10 do Instituto Ayrton Senna. *Perspectiva*, v. 35, n. 1, p. 113-133, 2017.

RIBEIRÃO PIRES. Lei n. 5.995, DE 30 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação. *Diário Oficial*. Ribeirão Pires, 30 jun. 2015.

RIO GRANDE DA SERRA. Lei nº 2.130, de 30 junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação. *Diário Oficial*. Rio Grande, 30 jun. 2015.

SANTO ANDRÉ. Lei nº 9.723, de 20 de agosto de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Santo André. *Diário oficial*, 23 julho 2015.

SÃO BERNARDO. Lei nº 6.447, de 28 de dezembro de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de São Bernardo. *Diário oficial*. 20/12/2015.

SÃO CAETANO DO SUL. Lei nº 5.316, de 18 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de São Caetano. *Diário oficial*.

TEBET, G. G. de C.; ABRAMOWICZ, A. Creches, educação infantil e políticas públicas municipais: um olhar sobre a cidade de São Carlos – Brasil. *Políticas Educativas*, Porto Alegre, v. 3, n.2, p.25-39, 2010.